

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JUNHO DE 2017

Nº 116

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 720, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/06/2017	15	26.122.1539.0214.2059	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
TOTAL							10,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/06/2017	15	15.451.1537.0203.1190	3390350000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
TOTAL							10,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº. 1.208/2009/GPSGA** São Gonçalo do Amarante, 16 de novembro de 2009.

Nomeia Gerente de Equipamentos Social I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 053/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CÍCERO DA COSTA, para exercer o cargo de Gerente de Equipamento Social I/ na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a contar da data de 03/11/2009 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 319/2010/GPSGA,** São Gonçalo do Amarante, 07 de julho de 2010.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, CLARIMAR FERNANDES VASCONCELOS, para exercer o cargo de Assessor Especial/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2010.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 636/2012/GPSGA,** São Gonçalo do Amarante, 02 de abril de 2012.

Nomeia Diretor de Fundação Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, JEANNE DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Autarquia, Fundação e Congêneres II – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 630,** de 18 de fevereiro de 2013.

Nomeia Subsecretária de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Senhora JEANE DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1265/2017, de 14 de junho de 2017.**

Nomeia Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear KARINA GABRIEL BARBOSA para exercer o cargo de Assessora Especial do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 1270/2017, de 21 de junho de 2017.**

Concessão de diárias.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias e 1/2 (meia) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.327,50 (Hum mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor EDILSON FIDELIS DA SILVA, Diretor Geral do DEMUTRAN, para cobertura das despesas de viagem a São Paulo/SP, a ser realizada no período de 27 junho a 01 de julho de 2017, onde participará do 21º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1271/2017, de 22 de junho de 2017.**

Concessão de diárias.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias e 1/2 (meia) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.327,50 (Hum mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor CARLOS ANTÔNIO AVELINO, Diretor de Divisão de Operações de Trânsito do DEMUTRAN, para cobertura das despesas de viagem a São Paulo/SP, a ser realizada no período de 27 junho a 01 de julho de 2017, onde participará do 21º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1272/2017, de 22 de junho de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear DANIELE SIQUEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: R P DAMASIO - ME - CNPJ n.º 11.860.005/0001-00 - com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2017.  
 Flávio Henrique de Oliveira  
 Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ n.º 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos; PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Miguel Rodrigues Teixeira p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ n.º 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 189.022,90 (cento e oitenta e nove mil, vinte e dois reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv. Agrário; PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Regina Maria Barbosa Tinoco p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ n.º 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 45.093,10 (quarenta e cinco mil, noventa e três reais e dez centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Apoio ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.093 – Criação e man do serv de atend a pessoas com deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.086 – Reestruturação e manutenção do conselho do idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.087 – Reestruturação e manut.do C da pessoa com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviço de proteção social e esp de media complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de proteção social basica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento do controle social – IGD / SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do programa bolsa família-

IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serv. De proteção social especial de alta complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento do controle social IGD / PBF NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 / 1029, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Antônio Dantas Neto p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ n.º 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 191.217,20 (cento e noventa e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – Fala Mais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000/1015/1058, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Abel Soares Ferreira p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ n.º 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 627.411,40 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 / 1064 / 1065 / 1066, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ n.º 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. José Almeida Barbosa p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 51.167,80 (cinquenta e hum mil, cento e sessenta e sete reais, oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.065 – Modernização e Reestruturação do Sistema Arr. Tributária NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Mario David de Oliveira Campos p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 34.063,90 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Paulo de Tarso Dantas Lima p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 129.581,40 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e hum reais, quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 21.940,00 (vinte e hum mil, novecentos e quarenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 1.190 – Modernização Adm e reestruturação do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Paulo Roberto de Castro Macedo p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º

016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. Luis Henrique N. de F. Gomes p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 74.692,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017. José Basílio do Nascimento Júnior p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada.

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS/CAP  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE APOIO AO FESTIVAL DE  
QUADRILHA JUNINA/2017.**

Aos vinte e um dias do mês junho de dois mil e dezessete, às quinze horas, no auditório do Museu Municipal Sêphora Maria Alves Bezerra, localizado à Rua Belchior Jorge de Sá, estrada de Glândula, São Gonçalo do Amarante/RN, reuniram-se os cinco membros da Comissão de Avaliação de Projetos/CAP, a saber: Flávio Henrique de Oliveira, Ivani Machado Bezerra dos Santos, Adriele Patrícia de Oliveira Paiva, Edson Araújo Silva Junior e Ailton do Nascimento Carvalho, sob a presidência do primeiro, para ratificação da ata publicada no dia dezoito de maio do ano de dois mil e dezessete, isto é, do corrente ano. Inicialmente a CAP reanalisou detalhadamente a documentação dos concorrentes na perspectiva das exigências editalícias. O presidente dos trabalhos franqueou a palavra aos membros da Comissão para declinarem seus argumentos e/ou entendimentos sobre cada projeto, e ao final decidiram que todos os seis concorrentes estariam aptos a participarem do Concurso, que prevê apoio financeiro ao FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA/2017 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem divididos entre dez grupos de quadrilhas juninas, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada participante aprovado pela CAP. Os proponentes classificados foram apenas seis, a saber: Mackson Cleiton de Azevedo Macena, Quadrilha Junina AS PERIGUETES de Poço de Pedra; Leonardo José de Abreu; Quadrilha Junina LEÃO DO NORTE, Golândia; Francisco Edson Cavalcante, Quadrilha Junina ARRAIA DA JUVENTUDE, Novo São Gonçalo; Joanielson Alves de Oliveira, Quadrilha Junina BALÃO DOURADO, Centro, São Gonçalo; José Emilio Carneiro de Oliveira, Quadrilha Junina Comédia AS BIBAS DE SANTOS; Francisco Francilucio dos Santos Silva, Quadrilha Junina LOUCOS DO GOLA. Neste caso, como apenas seis grupos manifestaram interesse e foram classificados, a premiação, caso eles participem da apresentação prevista em seus projetos, será limitada a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por grupo. Decidiu também que a premiação, conforme prevista no Edital do Concurso, será feita ao final do evento mediante a assinatura de Termo de Premiação. Não havendo mais nada a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião e todos assinaram a Ata, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante em substituição àquela de 19 de maio de 2017.

Flávio Henrique de Oliveira  
Ivani Machado Bezerra dos Santos  
Adriele Patrícia de Oliveira Paiva  
Edson de Araújo Silva Junior  
Ailton do Nascimento Carvalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSEA/RN n.º 1705150007/2017**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**

INTERESSADO: Secretaria Mul. de Infraestrutura.

ASSUNTO: Contratação de serviços de Engenharia Civil para construção de pavimentação de várias ruas.

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 16/06/2017, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA ATADA SESSÃO INICIAL.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, LENIRA NASCIMENTO VIEIRA e WANDERSON VIEIRA DA COSTA, abaixo assinados, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 889, de 02 de março de 2017, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 19/06/2017, no seguinte teor:

a) RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ 10.458.681/0001-99 - 1. Habilitação Jurídica – A licitante apresentou documentos do único sócio. No seu contrato social original consta, serviços de construção de estradas e rodovias, porém no aditivo de transformação de sociedade empresarial limitada para responsabilidade Limitada - Eirelli, os serviços de construção de estradas e rodovias saiu do seu contrato social, o que pode ser constatado no cartão do CNPJ e na Inscrição Estadual. 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu todas as exigências para este item. - 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa apresentou certidão de registro da mesma no CREA e de seu responsável técnico. Foi apresentado ainda certidão de acervo técnico do engenheiro Denis Fabrício de Moura Martins, registrado no CREA sob nº 210780381-1, entretanto a quantidade comprovada não atende a quantidade mínima requisitada no edital. Foi apresentada uma certidão de acervo técnico – CAT de serviços executados pelo profissional em nome de outra empresa não tendo validade para a comprovação da capacidade técnica operacional da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI. Dessa forma, a referida empresa NÃO ATENDEU a todos os requisitos referente a qualificação técnica. 5. Outras exigências – atendeu com louvor. Conforme anotações acima, a Empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP não atendeu plenamente as exigências editalícias e foi considerada inabilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

b) EMPRESA CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. 2. Qualificação econômico-financeira – não apresentou as certidões dos Cartórios – Primeiro Ofício e Sétimo Ofício, conforme informação da Corregedoria Geral de Justiça. Porém, não obstante, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensa estas certidões. 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Edson Pessoa da Silva, registrado no CREA/RN sob nº 210136123-0.- Dessa forma, a referida empresa ATENDEU a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Dessa forma a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu com louvor. Dessarte, a Empresa Conect Construções e Serviços Ltda foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

c) EMPRESA IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12. - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias, e apesar de não ter pensado a certidão do Cartório Único de Serra Negra do Norte, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, é perfeitamente dispensável a certidão do cartório da comarca. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias para este item. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa apresentou certidão de registro da mesma no CREA e de seus responsáveis técnico. Foi apresentado ainda certidão de acervo técnico do engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Lima, registrado no CREA sob nº 210122224-8, comprovando a execução de serviços em quantidade superior ao requisitado no edital. - Dessa forma, a referida empresa atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – a empresa apresentou as declarações de concordância com os Termos do Edital, prevista na alínea "a" e de responsabilidade pela solidez da obra prevista na alínea "d" do subitem V em desacordo com o previsto no instrumento editalício apoiada em argumentos pífios de que não abdica de impugnar o edital nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante diz que a obra de pavimentação não se enquadra na previsão legal do artigo 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93, porque fica exposta a ação do tempo e uso inadequado, como se alguma obra material não sofresse a inevitável ação temporal, sem apresentar o fundamento técnico no qual tenha-se ancorado para declinar tal posicionamento. - Destarte, a Empresa Ibiuna Empreendimentos e Construções Ltda não atendeu

plenamente as exigências intituladas no edital de "outras exigências", conforme expresso acima, e foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

d) EMPRESA CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 07.126.573/0001-05 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias, e apesar de não ter pensado a certidão do Cartório "Terceiro de Ofício", aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensa a certidão dos cartórios das comarcas. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa apresentou certidão de registro da mesma no CREA e de um de seus responsáveis técnico. Foi apresentado ainda certidão de acervo técnico do engenheiro Adão da Costa Dantas, registrado no CREA sob nº 210108137-7, comprovando a execução de serviços em quantidade superior ao requisitado no edital. - Dessa forma, a referida empresa ATENDEU a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu com louvor. =- Dessarte, a Empresa Conect Construções e Serviços Ltda foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

e) EMPRESA CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 12.699.948/0001-66 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias. - 2. Qualificação econômico-financeira – não juntou a certidão da Corregedoria Geral de Justiça, mesmo aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensando as certidões dos cartórios das comarcas, é importante frisar que, neste caso, a empresa não diligenciou como as demais firmas habilitadas fizeram. A certidão da Corregedoria certamente iria informar os cartórios das comarcas do domicílio da empresa responsáveis pela distribuição de protestos de títulos. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa apresentou certidão de registro da mesma no CREA e de seu responsável técnico. Foi apresentado ainda certidão de acervo técnico do engenheiro Henrique Eufrásio de Santana Junior, registrado no CREA sob nº 210403266-0, entretanto a quantidade comprovada não atende a quantidade mínima requisitada no edital. - Foi apresentada parte de uma certidão de acervo técnico – CAT de serviços executados pelo profissional em nome de uma outra empresa não tendo validade para a comprovação da capacidade técnica operacional da empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA. - Dessa forma, a referida empresa NÃO ATENDEU a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu as exigências. - Diante do exposto, a Empresa Central Construções Ltda foi considerada inabilitada à fase seguinte do presente processo licitatório.

f) EMPRESA RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias - 2. Qualificação econômico-financeira – Não juntou a certidão da Corregedoria Geral de Justiça, mesmo aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensando as certidões dos cartórios das comarcas, é importante frisar que, neste caso, a empresa não diligenciou como as demais firmas habilitadas fizeram. A certidão da Corregedoria certamente iria informar os cartórios das comarcas do domicílio da empresa responsáveis pela distribuição de protestos de títulos. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa apresentou certidão de registro da mesma no CREA e de seus responsáveis técnico, um dos responsáveis técnico, apresentou certidão do CREA/PB sem validade para a referida licitação. Foi apresentado ainda certidão de acervo técnico do engenheiro Ronaldo do Nascimento Pereira, registrado no CREA sob nº 060961628-5, entretanto a quantidade comprovada não atende a quantidade mínima requisitada no edital. - Foi apresentada uma certidão de acervo técnico - CAT (web-22383/2008) referente a um profissional que, já não mais, faz parte do quadro técnico da empresa e com apenas os documentos presentes na proposta, não se consegue comprovar a quantidade efetivamente executada, nem se comprova que tenha sido a RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS a empresa autora dos serviços. - Dessa forma, a referida empresa NÃO ATENDEU a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - Dessa forma a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica.- Outras exigências – a empresa apresentou as declarações de concordância com os Termos do Edital, prevista nas alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" no entanto na declaração constante do modelo na alínea "b" a licitante apresentou declaração que visitou o local da obra, deixando de declarar que abdica o direito de impugnar o edital.

Pelo exposto, a Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu plenamente as exigências intituladas no edital de "outras exigências", conforme expresso acima, e foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais desejar o fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de junho de 2017.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente  
 LENIRA NASCIMENTO VIEIRA  
 Membro  
 WANDERSON VIEIRA DA COSTA  
 Membro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que em virtude da sessão do dia 14 ter sido declarada fracassada, será realizada nova sessão no próximo dia 07 de julho de 2017, às 09:00 horas, para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de um imóvel urbano com área construída mínima de 1.000,00m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a instalação das Secretarias Municipais do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e do Idoso e da Pessoa com Deficiência, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: , onde encontram [www.saogoncalo.mn.gov.br](http://www.saogoncalo.mn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de junho de 2017.  
 ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da sessão do dia 02/06/2017 ter sido declarada deserta, será realizada a segunda chamada no dia 10 de julho de 2017, às 09:00 horas, nova sessão para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preço para possível contratação futura de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e telecomunicações capazes de promover a ampliação e expansão da infra-estrutura da rede de telecomunicações já existente e em operação (intranet), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.mn.gov.br](http://www.saogoncalo.mn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de junho de 2017.  
 ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da sessão do dia 08/06/2017 ter sido declarada deserta, será realizada a segunda chamada no dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas, nova sessão para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando aquisição de Balança plataforma digital O Edital, encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.mn.gov.br](http://www.saogoncalo.mn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de junho de 2017.  
 Ana Cecília Silva De Carvalho  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da sessão do dia 23/06/2017 ter sido declarada deserta, será realizada a segunda chamada no dia 11 de julho de 2017, às 14:00 horas, nova sessão para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, a possível aquisição de pneus de borracha. O Edital encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.mn.gov.br](http://www.saogoncalo.mn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2017.  
 Ana Cecília Silva De Carvalho  
 Pregoeira Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170012001000**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAÇÃO CULTURAL D. MILITANA), CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a contratada a Empresa R P DAMÁSIO - ME, CNPJ nº 11.860.005/0001-00 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na organização de eventos socioculturais juninos durante o período de 20 a 24/06/2017, em São Gonçalo do Amarante, intitulado VII Festival De Quadrilhas Juninas De São Gonçalo Do Amarante, na comunidade Santo Antônio do Potengi – Do valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Da dotação orçamentária: Unidade: 027 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA – Programa Atividade: 2129 Manut. De Eventos Culturais, Artísticos e Outros - Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte 01000 – Da vigência: a partir da data de sua assinatura e término em sessenta dias ulteriores

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2017.  
 Flávio Henrique De Oliveira e Raphael Pedroza Damásio

**ATA DA SESSÃO DA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

PREGÃO N.º: PP0462017 - PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1704270002 - OBJETO: Aquisição de Impressoras e Toner de impressão.  
 PREÂMBULO

No dia 22 de junho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sito a Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000, a Pregoeira Ana Cecília Silva de Carvalho, e a equipe de apoio designados pela portaria n.º 888/2017, para a emissão do julgamento das empresas participantes da licitação em epígrafe, baseados no Memorando n.º 039/2017-SETIC/PMSGAR, NO QUAL CONSTA DO Parecer Técnico sobre as propostas apresentadas. Foram credenciadas e apresentaram propostas de preços as licitantes: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP; CICCARELLI E FRANÇA LTDA – ME; EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME; AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP e BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA. Diante do parecer segue o seguinte resultado.

**MAPA DE APURAÇÃO APÓS ANÁLISE PARA A FASE DE LANCES**

Itens Constantes do Quadro descrito no item 4.1 do TR.	EMPRESAS				
	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D	Empresa E
Item 01	Desclassificada	Classificada	Classificada	Desclassificada	Classificada
Item 02	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada	Classificada
Item 03	Desclassificada	Classificada	Classificada	Classificada	Classificada
Item 04	Desclassificada	Diligência	Classificada	Classificada	Diligência
Item 05	Desclassificada	Diligência	Classificada	Classificada	Classificada
Item 06	Desclassificada	Diligência	Classificada	Classificada	Classificada

**LEGENDAS**

EMPRESAS	RAZÃO SOCIAL
Empresa A	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Empresa B	CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME
Empresa C	EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME
Empresa D	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP
Empresa E	BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA

No tocante a desclassificação das licitantes citadas no Memorando 039/2017-SETIC/PMSGAR, referente aos item 8.3.4, estas serão classificadas na fase de lances, quando a pregoeira classificar as três menores propostas e as demais que estiverem com valor até 10% da menor propostas. Nada mais a tratar, a pregoeira encaminha o presente resultado a publicação, para conhecimento das licitantes através de extrato como também disponibilização no site da Prefeitura Municipal.

Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira  
 RASHID DE GÓIS PIRES  
 Membro Suplente  
 Raimundo Nonato D. de Medeiros  
 Suplente e Pregoeiro

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 390/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JESSIANE VIEIRA DA COSTA, Matrícula 9202, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 13.06.2017 à 18.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.06.2017 à 11.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 391/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ARY LOPES DA SILVA, Matrícula 4879, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.06.2017 à 26.06.2017, devendo retornar as suas funções em 27 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 392/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MICARLAALVES DE LIMA VICENTE, Matrícula 11413, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.06.2017 à 27.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 28.06.2017 à 11.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 393/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KÁTIA SUELY CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, de 17.06.2017 à 14.09.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 394/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a GLEYCIA CORDEIRO DE CARVALHO, Matrícula 9265, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.06.2017 à 21.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 22.06.2017 à 05.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 395/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, Matrícula 7578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 05.06.2017 à 09.06.2017, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 396/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a IVANY LINS ALVES, Matrícula 0035, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.06.2017 à 30.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 01.07.2017 à 15.07.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 397/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a LUCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 11575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.06.2017 à 30.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 01.07.2017 à 15.07.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 398/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a RUDYSON MAK MENDES MONTEIRO, Matrícula 7839, de 08.06.2017 à 05.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 399/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ZENAIDE LOURENÇO DE ALCANTRA BARRETO, Matrícula 5292, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.06.2017 à 26.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 27.06.2017 à 10.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 400/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAIMUNDA KÁTIA DO C. LIRA, Matrícula 7129, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 12.06.2017 à 14.06.2017, devendo retornar as suas funções em 15 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 401/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 158/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ DE ARIMATEIA COSTA, Matrícula 19910, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.06.2017 à 20.06.2017, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 402/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 655/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a CLOVIS ARTUR DE JESUS, Matrícula 5643, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 403/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 751/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA MARIA FELINTO DE OLIVEIRA, Matrícula 5549, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 404/2017-SEMA, de 22 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 654/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a EUDA ISMALIA DE MACEDO WANDERLEY, Matrícula 9381, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SAAE/LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de construção, realizar-se-á no dia 10 (dez) de julho de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br); [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)